RESOLUÇÃO Nº 005

RENUMERADA 043/98

DISPÕE SOBRE OS VALORES SALARIAIS CONSTATES DAS TABELAS DE VENCIMENTOS DA RESOLUÇÃO Nº 002/96.

O Cidadão MARCOS MARTINS DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Ilha Comprida/SP-Estância Balneária, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23, inciso lI, alínea "m", do Regimento Interno em vigor, e, combinado com o artigo 23, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Ilha Comprida/SP, FAZ SABER, que o Plenário da Câmara aprovou em sua 56ª Sessão Ordinária, da 2ª Sessão Legislativa da 2ª Legislatura, realizada no dia 01 de junho de 1998, e ele PROMULGA, a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art.1º- Ficam alterados os valores salariais constantes das tabelas de vencimentos da Resolução nº 002/96, de 01 de março de 1.996, que passam a ser os seguintes.

TABELA I

PADRÃO CLASSE	A	B	C	D
01	134,00	142,00	151,00	160,00
02	161,00	175,00	190,00	205,00
03	206,00	227,00	247,00	268,00
04	270,00	293,00	317,00	341,00
05	342,00	416,00	492,00	568,00
06	916,00			

TABELA II

PADRÃO CLASSE	A	B	C	D
01	910,00			
02	1.166,00			
03	1.408,00			
04	1.625,00			

TABELA III

PADRÃO CLASSE	A	B	C	D
01	136,00	141,00	147,00	152,00

02	185,00	191,00	198,00	204,00
03	455,00	516,00	577,00	637,00

Art.2º- As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão por conta de verbas consignadas no orçamento vigente e suplementadas se necessárias.

Art.3º- Esta Resolução entrará em vigor com efeito retroativo a 1º de maio de 1.998, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA
EM 02 DE JUNHO DE 1.998.

Marcos Martins de Oliveira
Presidente da Câmara